



BOLETIM

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Número 10 - 13 de março de 2019 - Extraordinário - 2ª parte

REITORIA

PROF. ROBERTO LEHER
Reitor

PROFª DENISE FERNANDES LOPEZ NASCIMENTO
Vice-Reitora

HELIANE FERNANDES DA ROCHA SANTOS
Chefe de Gabinete do Reitor

PROF. EDUARDO GONÇALVES SERRA
Pró-Reitor de Graduação-PR/1

PROFª LEILA RODRIGUES DA SILVA
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

ROBERTO ANTÔNIO GAMBINE MOREIRA
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

AGNALDO FERNANDES DA SILVA
Pró-Reitor de Pessoal-PR/4

Profª MARIA MELLO DE MALTA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTI
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

PAULO MÁRIO RIPPER VIANNA
Prefeito

MAURICIO MARINHO ALVES DE CASTILHO
Escritório Técnico da Universidade



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

NOTICIÁRIO

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail-junto ao Boletim da UFRJ deve ser realizada através de memorando ou e-mail encaminhado para a Seção de Publicações: publicacoes@siarj.ufrj.br - Tel 3938-1613.

ATOS DO REITOR

PORTARIA Nº 1926, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Nomeia membros e respectivos suplentes do Comitê Permanente do Complexo de Formação de Professores

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2011.

Considerando:

O Capítulo III, Art. 5º, inciso II, do ANEXO a Resolução nº 20/2018 aprovada em 20/12/2018 pelo Conselho Universitário da UFRJ.

Resolve:

Art. 1º Nomear os servidores da Universidade Federal do Rio de Janeiro como representantes efetivos e suplentes, sob a Coordenação da docente de magistério superior Carmen Teresa Gabriel, SIAPE nº 2466483, constituírem Comitê Permanente do Complexo de Formação de Professores.

Unidade	Origem	Representante Efetivo	SIAPE
Reitoria	Pró-Reitoria de Graduação – PR1	Aline Veríssimo Monteiro	3280260
	Pró-Reitoria de Pós-graduação – PR2	Victor Augusto Giraldo	6377629
	Pró-Reitoria de Extensão – PR5	Márcia Malaquias Braz	1848236
	Pró-Reitoria de Políticas Estudantis – PR7	Cila Ferreira Portugal Ramos	1614542
Cursos de licenciatura por Centro	CFCH	Patrícia Raquel Baroni	3065923
	CCMN	Joaquim Silva	1124457
	CCS	Florence de Faria Brasil Vianna	1508269
	CLA	Fernanda Messeder Moura	1510698
		Doralice Duque Sobral Filha	2242927



Unidade	Origem	Representante Efetivo	SIAPE
Cursos de licenciaturas do Campus Macaé		Téo Bueno	2569489
Unidades acadêmicas da UFRJ	Faculdade de Educação	Maria Comes Muanis	1412666
	Colégio de Aplicação	Cristina Miranda	1210098
	Esc. Ed. Infantil	Priscila Basílio	27664985
Programas de Pós-Graduação em Educação e Ensino	Nutes	Rita Vilanova Prata	1871438
Programa Institucional de formação docente	PIBID	Danielle de Almeida Menezes	1734594
	PNAIC	Elaine Constant Pereira de Souza	1835073
Unidade	Origem	Representante Suplente	SIAPE
Reitoria	Pró-Reitoria de Graduação – PR1	Eliana Aparecida Pinto da Cunha	1395289
	Pró-Reitoria de Pós-graduação – PR2	Renata Bateira	2286766
	Pró-Reitoria de Extensão – PR5	Silvia Helena Ferreira da Silva	2282739
	Pró-Reitoria de Políticas Estudantis – PR7	Joana Milli dos Santos da Silva	3062148
Cursos de licenciatura por Centro	CFCH		
	CCMN	Eduardo Maia	1515503
	CCS	Débora Henrique da Silva Anjos	1373107
	CLA	Humberto Soares da Silva Dir. Adj. Graduação.	3453931
Silvia Regina de Oliveira Cavalcante		1529204	
Cursos de licenciaturas do Campus Macaé		Leonardo Moreira	1728811
Unidades acadêmicas da UFRJ	Faculdade de Educação	Núbia de Oliveira Santos	2195030
	Colégio de Aplicação	Graça Reis	1573241
	Esc. Ed. Infantil	Rafaela Louise Silva Vilela	2390227
Programas de Pós-Graduação em Educação e Ensino	Faculdade de Educação	Lígia Karam Côrrea de Magalhães	1298314
Programa Institucional de formação docente	PIBID	Maria das Graças Chagas Arruda do Nascimento	1569077

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Leher
Reitor

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

PORTARIA Nº 735, PUBLICADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O Pró Reitor de Pessoal, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo Portaria nº 956 de 09 de Fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 30 de 10/02/2017 e considerando o disposto em PORTARIA nº 735 de 15/02/2019,

Resolve conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s).

Relação de Servidores:

SERVIDOR: VIVALDO DE SOUZA FIGUEIRO FILHO
CARGO: VIGILANTE
LOTAÇÃO: 186 - PU/DISEG/Nucleo Praia Vermelha
ADICIONAL: PERICULOSIDADE
GRAU: UNICO
INÍCIO CONCESSÃO: 13/03/2019

PORTARIA Nº 737, PUBLICADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O Pró Reitor de Pessoal, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo Portaria nº 956 de 09 de Fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 30 de 10/02/2017 e considerando o disposto em PORTARIA nº 737 de 22/02/2019,

Resolve conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s).

Relação de Servidores:

SERVIDOR: ADRIANA LUCIA PIRES FERREIRA
CARGO: ASSISTENTE DE LABORATORIO
LOTAÇÃO: 862 - Serviço de Patologia Clínica DMD HU
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 13/03/2019

PORTARIA Nº 1456, PUBLICADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O Pró Reitor de pessoal, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo Portaria nº 956 de 09 de Fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 30 de 10/02/2017 e considerando o disposto em Portaria nº 1456 de 25/02/2019,

Resolve conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s).

Relação de Servidores:

SERVIDOR: PAULO ROBERTO AMORIM SANTIAGO
CARGO: ENFERMEIRO-AREA



LOTAÇÃO: 920 - Serviço de Internação Clínica DEN HU
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 13/03/2019

PORTARIA Nº 1882, PUBLICADA EM 13 DE MARÇO DE 2019

O Pró reitor de pessoal, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo Portaria nº 956 de 09 de Fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 30 de 10/02/2017 e considerando o disposto em Portaria nº 1882 de 13/03/2019,

Resolve conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s).

Relação de Servidores:

SERVIDOR: DANIEL RIBEIRO SOARES DE SOUZA
CARGO: ENFERMEIRO-AREA
LOTAÇÃO: 906 - Divisão de Enfermagem DEN HU
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 13/03/2019

PORTARIA Nº 1883, DE 13 DE MARÇO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 944 de 09 de Fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 30 de 10/02/2017,

Resolve dispensar, DAYSE LUCI DE PINHO GOMES, Matrícula SIAPE nº 3039659, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor da Central de Atendimento de Pessoal, do(a) Superintendência de Pessoal, FG-1, processo nº 23079.000161/19-11.

PORTARIA Nº 1884, DE 13 DE MARÇO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 944 de 09 de Fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 30 de 10/02/2017,

Resolve designar ARLEY DA COSTA BARROS MASCARENHAS, Matrícula SIAPE nº 0366183, Auxiliar em Administração, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Central de Atendimento de Pessoal, do(a) Superintendência de Pessoal, FG-1, processo nº 23079.000161/19-11.

PORTARIA Nº 1910, PUBLICADA EM 13 DE MARÇO DE 2019

O Pró-reitor de pessoal, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo Portaria nº 956 de 09 de Fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 30 de 10/02/2017 e considerando o disposto em Portaria nº 1910 de 13/03/2019,

Resolve conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s).

Relação de Servidores:

SERVIDOR: LUIZ CARLOS BATISTA FREITAS
CARGO: ENFERMEIRO-AREA
LOTAÇÃO: 670 - Serviço de Enfermagem IDT
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 13/03/2019

PORTARIA Nº 1911, DE 13 DE MARÇO DE 2019

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 944 de 09 de Fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 30 de 10/02/2017,

Resolve designar JOANA ANGELICA BARBOSA GARCIA, Matrícula SIAPE nº 1125045, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coord de Pós-Grad do Curso de Serviço Social, do(a) Escola de Serviço Social, FUC-1, processo nº 23079.000161/19-11.

Aginaldo Fernandes Silva
Pró-Reitor de Pessoal

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 94, DE 12 DE MARÇO DE 2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROFAEX Nº 1066, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018
(BUFRJ 01, de 03 de janeiro de 2019)

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO ÚNICO DE AÇÕES DE EXTENSÃO

Onde se lê:

8. AVALIAÇÃO

8.13 Da pontuação:

Itens sob avaliação	Itens do Sigproj	Pontuação
Plano de Trabalho para cada um(a) das(os) Estudantes bolsistas e não bolsistas: b) Descrição detalhada das atividades do estudante considerando sua carga horária de atuação e as diferentes etapas do projeto (preparação inicial; planejamento de atividades; execução e envolvimento com a comunidade externa; avaliação e elaboração de relatório).	4.7 Bolsa de Extensão	Pontuação máxima do item: 45 pontos b) Concepção da participação dos estudantes na equipe: até 10 pontos.

Leia-se:

8. AVALIAÇÃO

8.13 Da pontuação:

Itens sob avaliação	Itens do Sigproj	Pontuação
Plano de Trabalho para cada um(a) das(os) Estudantes bolsistas e não bolsistas: b) Descrição detalhada das atividades do estudante considerando sua carga horária de atuação e as diferentes etapas do projeto (preparação inicial; planejamento de atividades; execução e envolvimento com a comunidade externa; avaliação e elaboração de relatório).	4.7 Bolsa de Extensão	Pontuação máxima do item: 45 pontos b) Concepção da participação dos estudantes na equipe: até 15 pontos.

Maria Mello de Malta

Pró-Reitora de Extensão Universidade Federal do Rio de Janeiro

**ATOS DA PRÓ-REITORIA
DE GESTÃO & GOVERNANÇA****PORTARIA Nº 1750, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4897 de 09 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24 de 15 de junho de 2017 resolve:

Art. 1º Designar a servidor MARCIA LUCIA AFFONSO, matrícula SIAPE nº 01124803, para exercer a função de fiscal do contrato nº 08/2019, celebrado entre a UFRJ e a empresa DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÃO LTDA e como substituto eventual o servidor, CRISTIANE HONÓRIO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2076146.

Art. 2º O fiscal ficará lotado no DIVISÃO DE SERVIÇOS/PR6 e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato nesta unidade.

Art. 3º À luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços / Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1770, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4897 de 09 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24 de 15 de junho de 2017 resolve:

Art. 1º Designar a servidor ANSELMO JOSÉ LINO BARBOSA, matrícula SIAPE nº 0221589, para exercer a função de fiscal do contrato nº 39/18, celebrado entre a UFRJ e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA e como substituto eventual o servidor, JOÃO ROBERTO NUNES, matrícula SIAPE nº 1769405.

Art. 2º O fiscal ficará lotado no HUCFF e será responsável pela fiscalização da execução do objeto GÁS HÉLIO LÍQUIDO, HÉLIO GÁS PUREZA 5.0 e NITROGÊNIO – TANQUE 2 do contrato nesta unidade.

Art. 3º À luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços / Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1876, DE 13 DE MARÇO DE 2019

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4897 de 09 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24 de 15 de junho de 2017 resolve:

Art. 1º Designar a servidor JOSUÉ MARTINS DE BARROS, matrícula SIAPE nº 0366938, para exercer a função de fiscal do contrato nº 35/2018, celebrado entre a UFRJ e a empresa Guard Angel Vigilância EIRELI e como substituto eventual o servidor, PEDRO AUGUSTO MANFREDO ATAIDE, matrícula SIAPE nº 0364319.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficarão lotados no Polo Macaé e serão responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato nesta unidade.

Art. 3º À luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços / Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andre Esteves da Silva
Pró-Reitor de Gestão e Governança

**CENTRO DE CIÊNCIAS
JURÍDICAS E ECONÔMICAS****INSTITUTO COPPEAD
DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1885, DE 13 DE MARÇO DE 2019****CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS E TRABALHOS**

De ordem da Senhora Diretora do Instituto COPPEAD de Administração da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Elaine Maria Tavares Rodrigues, nomeada pela portaria nº 243, de 09 de janeiro de 2018, publicada no DOU nº 07, seção 02, de 10 de janeiro de 2018, torna público os critérios para julgamento de títulos e trabalhos do Concurso Público para Professor Adjunto-A, da carreira do Magistério Superior, aprovado pela Congregação deste Instituto em reunião do dia 27/02/2019, conforme edital nº 1054 de 19 de dezembro 2018 e com base na resolução CONSUNI nº 16/2018, Art. 49 §4º.

Categoria	Adjunto-A
TÍTULOS ACADÊMICOS	2
ATIVIDADE DIDÁTICA	2
TRABALHOS PUBLICADOS	4
REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS	2
TOTAL	10

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

COMPOSTO NA GRÁFICA DA UFRJ-<http://www.grafica.ufrj.br> (grafica@grafica.ufrj.br) • Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

• Chefe Produção: Almir Fuczi • Chefe Editoração: Martha Dias de Sá • Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

• Chefe Acabamento: Agnaldo de Lima Barbosa • Chefe Manutenção: Jair Borges Filho • Chefe Plotagem: Pedro L. Bartonelli Braga

• Digitação e Editoração Eletrônica: Fernando Cesar Neves Moreira e Martha Dias de Sá

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/https://ufrj.br/http%3A//siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj>

